



Valide aqui  
este documento

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**REGISTRO GERAL**  
**LIVRO 2**

Matrícula nº: **20.971, CNM nº 095679.2.0020971-03**

Data: 13 de setembro de 1985

**I M Ó V E L:** Lote de terras urbano nº 420, Quadra 96, Setor 12. Loteamento Jardim das Mangueiras I. Área 300,000m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados). Título: Carta de Aforamento nº 1522/Desmembrado expedida pela Prefeitura Municipal. Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, Lote 430; ao Sul, Lote 410; a Leste, Lote 360; a Oeste, Rua 019. Medindo o lote 10,00 metros de frente por 30,00 metros ditos de fundos. Proprietário(s): S/C ADMINISTRADORA DE BENS FLORESTA LTDA, CGC 04.083.150/0001-26, com sede em Porto Velho-RO. Registro anterior: 20.960 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, Livro 2-RG, fls 01. O Oficial.

R-0001-020971. Em 13 de setembro de 1985. Transmittente(s): S/C ADMINISTRADORA DE BENS FLORESTA LTDA, CGC 04.083.150/0001-26, com sede em Porto Velho-RO. Adquirente(s): RAIMUNDA ANGELINA COELHO, Brasileira, Casado(a), Professora, C.I. 35601/RO, CPF 037.108.902-68, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, e seu conjugue CARLOS ALBERTO COELHO. Título: Compra e Venda através de contrato particular, com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei 4.380/64 alterada pela Lei 5.049/66 e Art. 26 do Dec. Lei 70/66, datado de 30/08/1985, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiro(s)). Condições, responder pela evicção de Direito. O Oficial.

R-0002-020971. Em 13 de setembro de 1985. Onus. Devedor(es): RAIMUNDA ANGELINA COELHO, Brasileira, Casado(a), Professora, C.I. 35601/RO, CPF 037.108.902-68, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, e seu conjugue CARLOS ALBERTO COELHO, Brasileiro, RG 34.037-RO, Militar, CPF 024.984.212-20. Credor(es): BERON - CREDITO IMOBILIARIO S.A, CGC 04.924.130/0001-71, com sede em Porto Velho-RO. HIPOTECA. Em Primeira e Especial Hipoteca. Valor total da construção: Cr\$ 85.465.032 UPC: 1.681,90579; Valor do financiamento: a) para compra do terreno Cr\$ 8.000.000 UPC: 17428469; b) para construção Cr\$ 76.918.528 UPC: 76.918.528 UPC: 1.675,7152; Liberação das parcelas: em 26.08 UPC: 212,5390; em 26.09 UPC: 445,2773; em 26.10 UPC: 855,8502; em 26.11 UPC: 162,0487; valor da avaliação da garantia: Cr\$ 97.465.032 UPC: 2.132,33282; valor da UPC vigente nesta data: Cr\$ 45.901,91; prazo de construção: 05 meses. Contrato de Compra e Venda de terreno, Empréstimo para Pagamento de Preço e Abertura de Crédito para Financiamento de Construção de Unidade Habitacional, com Pacto Adjetivo de Hipoteca de 30 de agosto de 1985. Demais condições, constantes do referido Contrato. O Oficial.

AV-0003-020971. Em 20 de dezembro de 1985. EDIFICAÇÃO. Imóvel construído em alvenaria, tipo





Valide aqui  
este documento

residencial, conforme HABITE-SE datado de 17 de dezembro de 1985, expedido pela Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, sendo apresentada a Certidão Negativa de Dbito/CND nº 099626 do IAPAS, agência desta Capital, expedida em 19 de dezembro de 1985, referente Edificação. O Oficial.

AV-0004-020971. Em 13 de marco de 1986. Que conforme Aditivo contratual de Re-Ratificação de outro, as partes no contrato registrado sob o nº 2, resolvem re-ratificar as cláusulas 3ª e 4ª. A dívida final apurada de Cr\$ 107.855.370 UPC: 1.850,00000; prazo de pagamento: 264 meses; juros; 9,4% ao ano; valor e data da prestação: Cr\$ 1.268.490 em 27.01.86. Demais condições, constantes do referido Aditivo. O Oficial.

R-0005-020971. Em 13 de marco de 1986. Onus. Devedor(es): RAIMUNDA ANGELINA COELHO, Brasileira, Casado(a), Professora, C.I. 35601/RO, CPF 037.108.902-68, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, e seu conjugue CARLOS ALBERTO COELHO, Brasileiro, RG 34.037-RO, Militar, CPF 024.984.212-20. Credor(es): BERON - CREDITO IMOBILIARIO S.A, CGC 04.924.130/0001-71, com sede em Porto Velho-RO. Cduła Hipotecária Integral nº 260, Srie "C", de 27.12.85. Condições, as constantes da referida Cduła. O Oficial.

R-0006-020971. Em 12 de setembro de 1990. Transmitente(s): RAIMUNDA ANGELINA COELHO, Brasileira, Casado(a), Professora, C.I. 35601/RO, CPF 037.108.902-68, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, e seu conjugue CARLOS ALBERTO COELHO, Brasileiro, RG 34.037-RO, Militar, CPF 024.984.212-20. Adquirente(s): SEVERINO DO RAMO ARAUJO, Brasileiro, Casado(a), Funcionario Publico, C.I. 407.077/PB, CPF 176.105.244-68, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, e seu conjugue MARIA GORETTI SILVA ARAUJO. Titulo: Compra e Venda atraves de contrato particular, com forca de escritura publica, celebrado na forma do Art. 61 e seus paragrafos da Lei 4.380/64 alterada pela Lei 5.049/66 e Art. 26 do Dec. Lei 70/66, datado de 27/12/1986, no valor de Cz\$ 160.561,86 (cento e sessenta mil e quinhentos e sessenta e um cruzado(s) e oitenta e seis centavos). Compra e Venda com Substituição de Devedor Hipotecário. Condições, as constantes do referido Contrato. Protocolado sob nº 55488. O Oficial.

AV-0007-020971. Em 12 de setembro de 1990. Transferência e Assunção de Dívida Hipotecária. Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Transferência de Dívida, com Substituição de Devedor e Manutenção do Pacto Adjeto de Primeira Hipoteca, celebrado em 27 de dezembro de 1986 e firmado pelos vendedores RAIMUNDA ANGELINA COELHO e seu marido CARLOS ALBERTO e pelos compradores SEVERINO DO RAMO ARAUJO, tendo como anuente o BERON CREDITO IMOBILIARIO S/A, fica constando que, em virtude da transmissão do imóvel objeto desta matrícula R.6-20.971, os vendedores transferem aos compradores e devedores hipotecários e estes assumem, todas as obrigações, dívidas, direitos, ações e pretensões derivados da hipoteca do registro 2-20.971, dívida essa correspondente ao valor de Cr\$ 107.855.370 na data do





Valide aqui  
este documento

contrato. Ficando, pois, os vendedores, exonerados e liberados de todos e quaisquer obrigações ou encargos originados da dívida hipotecária assumida pelos compradores e devedores. Protocolado sob nº 55488. O Oficial.

R-0008-020971. Em 12 de setembro de 1990. Onus. Devedor(es): SEVERINO DO RAMO ARAUJO, Brasileiro, Casado(a), Funcionario Publico, C.I. 407.077/PB, CPF 176.105.244-68, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, e seu conjugue MARIA GORETTI SILVA ARAUJO, Brasileira, RG 548.686-PB, Func.Publica, CPF 354.503.474-72. Credor(es): BCI - BERON CREDITO IMOBILIARIO S/A, CGC 04.924.130/0001-71, com sede em Porto Velho-RO. Cédula Hipotecária Integral nº 260, Srie "C", de 27.12.86. Valor: Cz\$ 160.561,86, pagáveis na forma prevista na hipoteca constante do registro nº 02 (dois). Protocolado sob nº 55489. O Oficial.

AV-0009-020971. Em 9 de novembro de 1992. Transferência de titularidade de crédito. Termo de cessão de crédito entre si firmam, na forma da resolução nº 1962, de 27 de agosto de 1992 do BACEN, Banco do Estado de Rondônia S/A-BERON e BERON CREDITO IMOBILIARIO S/A, fica como titular do crédito da hipoteca acima registrada a entidade BANCO DO ESTADO DE RONDONIA S/A-BERON. Termo de cessão de crédito, expedido em 16 de setembro de 1992. Demais condições, constantes do referido Termo. Protocolado sob nº 58542. O Oficial.

AV-0010-020971. Em 4 de abril de 2002. Cancelamento de Hipoteca. De acordo com a Autorização para Liberação de Hipoteca expedida pela Rondônia Crédito Imobiliário S/A-RONDONPOUP, agência desta Capital, em 28 de dezembro de 1994, assinada pelo Srº Edio Antônio de Carvalho, Presidente, ficam canceladas a hipoteca registrada sob o nº 2, 5 e 8 (dois, cinco e oito) e averbada sob o nº 07 (sete) nesta matrícula ficam canceladas. Emolumentos: R\$ 39,46; FUJU: R\$ 3,94; Total : R\$ 43,40. Protocolado sob nº 77426, em 2/04/2002. O Escrevente, Jaime Cesar Q. De Souza. O Oficial Sub, Decio Da Silva Bueno.

AV-11-20.971. Em 28 de maio de 2021. Averbação da Inscrição Cadastral e Endereço. A requerimento do proprietário datado de 28/04/2021, e instruído com a Certidão Narrativa nº 0511/DICTF/2021, extraída do Processo nº 18-01302/2021 pela Prefeitura do Município de Porto Velho - Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo/ SEMUR - Departamento de Regularização e Cadastro Fundiário/ DRCF - Divisão de Certidões e Taxas Fundiárias/ DICTF em 28/04/2021, assinada pela Sr.ª Cleciane Rodrigues de Lima - Gerente de Div. de Cert. de T. Fundiárias e Sr.ª Geisa Pacheco de Souza Monteiro - Diret. de Depart. de Reg. Fundiária, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula situa-se à Rua Capitão Natanael Aguiar, nº 1860, Bairro Agenor Martins de Carvalho, e que sua Inscrição Cadastral é atualmente a seguinte: 01.12.096.0420.001. Ficando certo que prevalece a inscrição cadastral objeto da abertura da presente matrícula, e que a mudança ora efetivada se presta para efeitos meramente tributários. Emolumentos: R\$ 40,58; Fuju: R\$ 8,12; Fundep: R\$ 1,62; Fundimpr: R\$ 3,04; Fumorpge: R\$ 1,22;





Valide aqui  
este documento

Selo: R\$ 1,18; Total: R\$ 55,76. Protocolado sob nº 181353, em 10/05/2021. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAY35447-B48E7. O Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho.

AV-12-20.971. Em 28 de maio de 2021. Remição de Foro. A requerimento da parte interessada datado de 28/04/2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 152 de 26 de dezembro de 2002, instruído com a Certidão de Remição nº 241/DICTF/2021, extraída do Processo nº 18-01302/2021 pela Prefeitura do Município de Porto Velho - Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação/ SEMUR - Departamento de Regularização Fundiária/DRF - Divisão de Registros Públicos/DIRF em 28/04/2021, assinada pela Sr.<sup>a</sup> Cleciane Rodrigues de Lima - Gerente de Div. de Cert. de T. Fundiárias e Sr.<sup>a</sup> Geisa Pacheco e Souza Monteiro - Diret. de Depart. de Reg. Fundiária, fica o imóvel objeto da presente matrícula REMIDO. Emolumentos: R\$ 40,58; Faju: R\$ 8,12; Fundep: R\$ 1,62; Fundimper: R\$ 3,04; Fumorpge: R\$ 1,22; Selo: R\$ 1,18; Total: R\$ 55,76. Protocolado sob nº 181353, em 10/05/2021. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAY35452-2F4C2. O Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho.

AV-13-20.971. Em 18 de agosto de 2021. Averbação de Área Construída. A requerimento de parte interessada datado de 27 de Julho de 2021, e instruído com a Certidão Informativa nº 0565/DICTF/2021, extraída do Processo nº 18-01302/2021 pela Prefeitura do Município de Porto Velho - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo/ SEMUR- Departamento de Regularização e Cadastro Fundiário/ DRCF Divisão de Certidões e Taxas Fundiárias/ DICTF em 26/07/2021, fica a constar que a área construída do imóvel objeto da edificação averbada sob o nº 03 desta matrícula é de 228,02m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros e dois centímetros quadrados). Emolumentos: R\$ 40,58; Faju: R\$ 8,12; Fundep: R\$ 1,62; Fundimper: R\$ 3,04; Fumorpge: R\$ 1,22; Selo: R\$ 1,18; Total: R\$ 55,76. Protocolado sob nº 183273, em 28/07/2021. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAZ33865-C87E6. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

AV-14-20.971. Em 20 de setembro de 2021. Averbação de Alteração de Dados Pessoais. A requerimento do proprietário datado de 15 de setembro de 2021, instruído com a Certidão de Casamento - Matrícula nº 068668 01 55 1983 2 00023 191 0012597 31 lavrada/ assinada eletronicamente em 15/09/2021 pelo Sr. Helio da Silva - Escrevente Autorizado do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Campina Grande/PB, sendo materializada e enviada à Central de Informações do Registro Civil em 16/09/2021 e impressa pelo Sr. José Gentil da Silva Oficial do 3º Registro Civil de Porto Velho/RO, fica constando que os proprietários do imóvel objeto da presente matrícula, Sr. SEVERINO DO RAMO ARAUJO, e Sr.<sup>a</sup> MARIA GORETTI SILVA ARAÚJO são casados desde 07/12/1983 pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens. Emolumentos: R\$ 40,58; Faju: R\$ 8,12; Fundep: R\$ 1,62; Fundimper: R\$ 3,04; Fumorpge: R\$ 1,22; Selo: R\$ 1,18; Total: R\$ 55,76. Protocolado sob nº 184605, em 16/09/2021. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAZ37539-84F02. O(A) Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. O





Valide aqui  
este documento

Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

R-15-20.971. Em 20 de setembro de 2021. Venda e Compra. Transmitentes: SEVERINO DO RAMO ARAUJO, funcionário público, C.I. 407.077-SSPDS-PB, CPF 176.105.244-68 e sua cônjuge MARIA GORETTI SILVA ARAUJO, funcionária pública, C.I. 548.686-SSPDS-PB, CPF 354.503.474-72, casados em 07/12/1983 pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Capitão Natanael Aguiar nº 1860, Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho-RO. Adquirente: ALEXANDRE DE CASTRO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autonomo, filho(a) de Jucenildo Moraes da Silva e Silvia Carla Almeida de Castro, C.I. 1279403-SESDEC-RO, CPF 025.304.832-05, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cantuaria nº 7806, Tancredo Neves, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001068004-2 datado de 27/08/2021, com força de escritura pública, celebrado na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/1964. Valor: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir. Valor da Entrada: R\$ 114.000,00. Valor do Financiamento: R\$ 456.000,00. Foi apresentado por ocasião do registro, conforme com o Art. 2º, § 4º do Decreto nº 11.211 de 21/01/2009, o Imposto de Transmissão Inter-Vivos recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 31/08/2021 aos cofres do Banco do Brasil S/A agência desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal/ DAM - Guia nº 32881568 no valor de R\$ 11.560,22 sobre o valor base de cálculo de R\$ 570.000,00; bem como a Declaração exigida pelo Art. 290 da Lei nº 6.015/73 (desconto de 50% por cento nas custas e emolumentos - 1ª aquisição) e as demais certidões exigidas por lei. (CND do INSS e Receita Dispensa Pessoa Jurídica) sendo dispensada da certidão exigida pelo Art.17, I da Portaria Conjunta da RFB nº 1751/2014 e Art.47 §6º, letra a da Lei nº 8.212/91 e Art.257 §8º, IV do Decreto nº 3.248/99 em nome do(s) vendedor(es), conforme Provimento nº 015/2018 de 12/12/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia. De acordo com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, foi consultada por ocasião do Registro a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e na consulta realizada em 20/09/2021 foi verificado que não consta indisponibilidade em nome dos transmitentes, no qual foi gerado os Relatórios de Consulta de Indisponibilidade com os códigos HASH nº(s) 48c5. 7a87. 34cf. 6ac6. 1ebd. d1ae. falc. 7c68. 3021. 15a3; e 0085. e39e. 1230. 8cd4. 3f32. 5f97. 4bd5. 3bfe. a0f4. 16ad. Foi emitida por ocasião do registro a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 2.266,66; Faju: R\$ 453,33; Fundep: R\$ 90,67; Fundimper: R\$ 170,00; Fumorpge: R\$ 68,00; Selo: R\$ 1,18; Total: R\$ 3.049,84. Protocolado sob nº 184213, em 01/09/2021. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAZ37545-BF4DA. O(A) Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.





Valide aqui  
este documento

R-16-20.971. Em 20 de setembro de 2021. Ônus. Alienação Fiduciária. Devedor Fiduciante: ALEXANDRE DE CASTRO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autonomo, filho(a) de Jucenildo Moraes da Silva e Silvia Carla Almeida de Castro, C.I. 1279403-SESDEC-RO, CPF 025.304.832-05, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cantuaria nº 7806, Tancredo Neves, na cidade de Porto Velho-RO. Credor Fiduciante: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, estabelecido no Núcleo Administrativo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP. Título: Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001068004-2 datado de 27/08/2021, com força de escritura pública, celebrado na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/1964. Valor da Dívida: R\$ 456.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 600.000,00. Valor líquido a liberar: R\$ 456.000,00. Prazo de reembolso: 360 meses. Valor da Taxa Mensal de Administração de Contratos: R\$ 25,00. Valor da Taxa de Avaliação, Reavaliação e Subst. Garantia nesta Data: R\$ 3.100,00. Valor da Primeira Prestação na Data da Assinatura: R\$ 3.774,66. Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 6,60%a.a. 6,80%a.a. Seguro mensal morte/ invalidez permanente: R\$ 54,40. Seguro mensal danos físicos ao imóvel: R\$ 33,00. Valor do Encargo Mensal na Data da Assinatura: R\$ 3.862,06. Data Prevista para Vencimento da Primeira Prestação: 20/10/2021. Sistema de Amortização: SAC. Razão de Decréscimo Mensal (RDM): R\$ 6,96. Foro Eleito: Porto Velho/RO. Seguradora: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. Demais Cláusulas e Condições: as constantes no referido contrato. Emolumentos: R\$ 1.584,09; Fuju: R\$ 316,82; Fundep: R\$ 63,37; Fundimper: R\$ 118,81; Fumorpge: R\$ 47,53; Selo: R\$ 1,18; Total: R\$ 2.131,80. Protocolado sob nº 184213, em 01/09/2021. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAZ37552-B8B7B. O(A) Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

AV-17/20.971. Em 24 de abril de 2024. **INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA.**

De acordo com o requerimento protocolado pelo(s/a/as) credor(es/a/as)-fiduciário(s/a/as): BANCO BRADESCO S/A, já qualificado(s/a/as), foi iniciado o procedimento de intimação para purgação da mora pelo(s/a/as) devedor(es/a/as)-fiduciante(s) ALEXANDRE DE CASTRO SILVA, já qualificado(s/a/as). A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1º e §3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o seguinte resultado: **POSITIVO**, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária, objeto do R-16, em garantia que grava o imóvel desta matrícula. A(s) intimação(ões) ocorreu(ram) no(s) dia(s) 04/04/2024. Selo digital nº A8ABI35191-0B970. Custas: FUJU R\$ 9,91. FUNDEP: R\$ 1,98 FUNDIMPER: R\$ 3,72. FUMORPGE: R\$ 1,49. Emolumentos: R\$ 49,56 Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 68,10. Protocolado sob nº 197369, em 25/01/2024. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa.

AV-18/20.971. Em 09 de dezembro de 2024. **INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA.**

De acordo com o requerimento datado de 21/10/2024, protocolado pelo credor-fiduciário: BANCO





Valide aqui  
este documento

BRADERCO S.A, já qualificado(a), foi iniciado o procedimento de intimação para purgação da mora pelo devedor-fiduciante: ALEXANDRE DE CASTRO SILVA, já qualificado(a). A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1º e §3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o seguinte resultado: **POSITIVO**, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária objeto do ato registral: **R-16/20.971**, que grava o imóvel objeto da matrícula. A intimação ocorreu no dia 26/11/2024. Selo digital nº A8ABL39321-D8EFD. Custas: FUJU R\$ 9,91. FUNDEP: R\$ 1,98. FUNDIMPER: R\$ 3,72. FUMORPGE: R\$ 1,49. Emolumentos: R\$ 49,56. Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 68,10. Protocolado sob nº 204.472, em 22/10/2024. A Oficiala Substituta, \_\_\_\_\_, Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto.

AV-19/20.971. Em 27 de dezembro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**

Nos termos do **título**: Requerimento para Consolidação da Propriedade Fiduciária, datado de 16/12/2024, acompanhado de certidão de transcurso do prazo sem purgação da mora por parte do devedor-fiduciante: ALEXANDRE DE CASTRO SILVA, já qualificado, relativo aos termos do ato registral de alienação fiduciária ( **R-16/20.971**) e intimação para purgação da mora ( **Av-18/20.971**), fica **consolidada a propriedade** do imóvel em nome do **CREDOR-FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, que promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nos termos do art. 27, Lei Federal nº 9.514/97. Valor da Transação: **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais). Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no dia 18/09/2024, conforme Documento de Arrecadação Municipal/DAM - Guia nº 4557/2024, no valor de R\$ 12.207,80 (doze mil duzentos e sete reais e oitenta centavos), apurado sobre a base de cálculo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Para fins de cobrança de emolumentos, utilizou-se como paradigma a quantia de R\$ 600.000,00. Demais condições do negócio jurídico constam no título que foi apresentado para registro. Selo digital nº A8ABM31429-8E721. Custas: FUJU R\$ 232,12. FUNDEP: R\$ 46,42. FUNDIMPER: R\$ 87,05. FUMORPGE: R\$ 34,82. Emolumentos: R\$ 1.160,61. Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 1.562,46. Protocolado sob nº 204.472, em 22/10/2024. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Substituto, \_\_\_\_\_, Guilherme Oliveira de Carvalho.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal no 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de nº 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 30/12/2024.

Emolumentis e Custas (Lei 301, de 21/12/90)	
Pedido número	204.472
Emolumentos	R\$ 26,94
Custas	R\$ 5,39
FUNDEP	R\$ 1,08
FUNDIMPER	R\$ 2,02
FUMORPGE	R\$ 0,81
Selo	R\$ 1,44
Total	R\$ 37,68

Poder Judiciario do Estado de Rondônia  
**Selo Digital de Fiscalização nº**  
**A8ABM31465-55524**  
Confira a validade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)







Valide aqui  
este documento

Certidão emitida em 30/12/2024 12:13:29 Matheus de Morais Braga

**Matheus de Morais Braga**  
Escrevente Autorizado  
Ato nº 001/2024

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BH77S-EYSFN-BU8U7-DXVY2>

